

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0331/2022-CGP/SEAP Belém, 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6825/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto abandono de posto do servidor J.S.M. (M.F.6403406-1), lotado na Central de Triagem Masculina de Marabá, no dia 24/12/2021, conforme ofício interno nº 302/2021-SEC/USMM/SEAP/PA, datado de 29/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

#### Protocolo: 773967

#### PORTARIA Nº 0333/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6827/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor T.F.S. (M.F.: 5953038), Agente Prisional, lotado na Cadeia Pública de Marabá - CPM, por supostamente, ter agido em desconformidade com os princípios éticos e morais, leis e regulamentos desta Secretaria, em fato fora de serviço, ao tentar extorquir e proferir ameaças à nacional no dia 22/02/2022 em Marabá. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 190, IV e XIII da Lei 5.810/1994-RJU, conforme Boletim de Ocorrências nº00202/2022.100350-1, datado de 24/02/2022;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) -Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

#### Protocolo: 773965

#### PORTARIA Nº 0344/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6834/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno MAYCON ROBERTO LOBATO BARBOSA (INFOPEN 64947) ocorrido em 25/12/2018, na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, conforme e-mail enviado em 07/03/2022 pela Consultoria Jurídica/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 3º - Oficiar à CONJUR/SEAP enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

#### Protocolo: 773951

#### PORTARIA Nº 0345/2022-CGP/SEAP Belém, 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6835/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANCO (INFOPEN 131587), custodiado na USMM, conforme ofício 276/2022/MP/4º OJMAB datado de 03/03/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Comunicar a 4º Promotoria de Justiça de Marabá, enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

#### Protocolo: 773953

#### PORTARIA Nº 0348/2022-CGP/SEAP Belém, 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6838/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta insubordinação dos Policiais Penais L.B.S. (M.F.5950067) e R.R.C.N.(M.F.5953991), lotados na Central de Triagem Masculina de Marabá-CTMM, devidamente convocados para o cumprimento do plantão do dia 25/12/2021, no entanto, não compareceram, conforme ofício interno nº305/2021 datado de 29/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Comunicar a Comissão de Estágio Probatório, enviando cópia dos autos e desta PORTARIA de instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

#### Protocolo: 773945

#### PORTARIA Nº 0336/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6830/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor M.M.S. (M.F.: 572166998), Policial Penal e E.S.S. (M.F.5954265), Policial Penal, referente as suas faltas injustificadas em serviço no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, I, VI e V c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme ofício interno nº 067/2022-CTMABT/CRRAB/SEAP/PA, datado de 03/02/2022;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889)-Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e a Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

#### Protocolo: 773960

#### PORTARIA Nº 0335/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6829/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.S.B. (M.F.: 5954033), Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Marabá-CPM, por supostamente, ter falsificado o Relatório de Jornada Extraordinária, bem como, falsificado a assinatura de servidores, com intuito de benefício próprio. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art.178, V e art. 190, IV e XIII, da Lei 5.810/1994-RJU, conforme livro de ocorrências da Cadeia Pública de Marabá-CPM dos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COS-